



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000  
Tel (37) 3322-8434 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 013 DE 08 DE AGOSTO DE 2016**  
**PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2016/2**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*, Patrícia Regina de Faria, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 58 de 07 de Outubro de 2015, torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 2º semestre de 2016, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

## **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 Inscrições: **08/08/2016 a 24/08/2016**.

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, no horário de 09h00min às 12h00min **até dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2016**. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

## **2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pela disciplina;

3.1.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

3.1.4 Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;

3.1.5 Solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

3.1.6 Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

3.1.7 Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;

3.1.8 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

3.1.9 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;

3.1.10 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 Selecionar os monitores;

- 3.2.2 Acompanhar a assiduidade dos monitores;
- 3.2.3 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 3.2.4 Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
- 3.2.5 Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- 3.2.6 Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- 3.2.7 Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- 3.2.8 Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- 3.2.9 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- 3.2.10 Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- 3.2.11 Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

#### **4 DA SELEÇÃO DE MONITORES**

- 4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo professor responsável pela disciplina descritos no Anexo I;
- 4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.
- 4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.
- 4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita e ou entrevista, as mesmas serão marcadas diretamente pelo professor responsável, através dos contatos fornecidos no formulário de inscrição.
- 4.5 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **1º (primeiro) de setembro de 2016**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.
- 4.6 O resultado final será divulgado a partir do dia **05 (cinco) de setembro de 2016** no site do IFMG *Campus* Formiga e as atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do professor responsável.

## 5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor é imprescindível o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida.

5.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc).

5.3 Não ser monitor do Programa de Monitoria Voluntária.

## 6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 A bolsa terá duração máxima de 6 meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 5 (cinco) do Termo de Compromisso (ANEXO VII).

6.2 A renovação da bolsa poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do professor responsável da disciplina.

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 4 do Termo de Compromisso. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas.

7.5 Cada aluno poderá exercer apenas uma monitoria.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça, ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

7.6.1 Solicitação do monitor;

7.6.2 A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

7.6.3 Por sanção disciplinar;

7.6.4 Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria;

7.6.5 Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, Anexo VII, concordando com as condições expressas neste Edital.

7.9 O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação, Anexo VII.

7.10 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor que não entregar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria.

7.11 Ao término do período de vigência da bolsa informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII), o monitor deverá entregar **em até 3 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades.

7.11.1 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

7.12 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela DE.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG *Campus* Formiga.

**Registre-se. Publique-se.**

**Patrícia Regina de Faria**

Diretora Geral Substituta do IFMG *Campus* Formiga  
Portaria nº 58 de 07 de Outubro de 2015

**ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS  
EDITAL 013/2016**

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Administração e Tecnologia em Gestão Financeira	Econometria; Estatística Básica	Gustavo Henrique Lima	01	Ter sido aprovado na disciplina.	Análise de histórico e entrevista.
Administração e Tecnologia em Gestão Financeira	Programação de Computadores I; Banco de Dados; Programação de Computadores; Informática Aplicada	Adriano Olímpio Tonelli / Luiza Bernardes Real	01	Ter sido aprovado na disciplina.	Análise de histórico e entrevista.
Ciência da Computação	Programação I	Manoel Pereira Júnior	01	Nota maior ou igual a 70% na disciplina Programação I do curso de Ciência da Computação.	Análise de histórico.
Ciência da Computação	Matemática Discreta	Diego Mello da Silva	01	Nota maior ou igual a 70% na disciplina Matemática Discreta do curso de Ciência da Computação.	Análise de histórico.
Engenharia Elétrica e Técnico em Eletrotécnica	Transmissão de Energia Elétrica (Engenharia Elétrica); Máquinas Elétricas e Acionamentos Elétricos (Téc. Eletrotécnica – teoria e laboratório); Instalações Elétricas (Téc. Eletrotécnica – teoria e laboratório)	Renan Souza Moura/ Marco Antônio Silva Pereira / Guilherme Barbosa Lima	01	Ter sido aprovado nas seguintes disciplinas do curso de Engenharia Elétrica: Máquinas I e Transmissão de Energia.	Análise de histórico.

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Engenharia Elétrica e Técnico em Eletrotécnica	Eletrônica II (Engenharia Elétrica – teoria e laboratório); Eletrônica Digital e Analógica (Téc. Eletrotécnica – teoria e laboratório); Eletrônica de Potência (Téc. Eletrotécnica – teoria e laboratório)	Paulo Dias de Alecrim / Gustavo Lobato Campos / Frederico Luiz Fernandes Marcelino	01	Ser aluno do curso de Engenharia Elétrica e ter sido aprovado nas disciplinas de Eletrônica de Potência e Laboratório de Eletrônica de Potência.	Análise de histórico.
Engenharia Elétrica e Técnico em Eletrotécnica	Circuitos I (Engenharia Elétrica); Circuitos III (Engenharia Elétrica); Laboratório de Eletricidade (Téc. Eletrotécnica); Introdução à Análise de Circuitos Elétricos (Téc. Eletrotécnica)	Ana Flávia Peixoto de Camargos / Éfrem Ferreira/ Ana Paula Lima dos Santos / Marco Antônio Silva Pereira	01	Ser aluno do curso de Engenharia Elétrica e ter sido aprovado na disciplina de Circuitos III.	Análise de histórico.
Engenharia Elétrica e Ciência da Computação	Cálculo II; Cálculo IV	Lúcia Helena Costa Braz / Luzia Aparecida da Costa	01	Ser aluno do curso de Engenharia Elétrica e ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo II e IV.	Análise de histórico.
Engenharia Elétrica	Algoritmos e Programação II	Patrícia Aparecida Proença Ávila	01	Ser aluno do curso de Engenharia Elétrica e ter sido aprovado na disciplina de Algoritmos II; ou ser aluno do curso de Ciência da Computação e ter sido aprovado na disciplina de Algoritmos e Estrutura de Dados II.	Análise de histórico.
Matemática e Engenharia Elétrica	Algoritmos e Programação I	Alexandre Pimenta / Patrícia Aparecida Proença Avila	01	Nota maior ou igual a 70% na disciplina Programação I do curso de Ciência da Computação.	Análise de histórico.

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Matemática	Cálculo Diferencial e Integral I	Nícias José de Carvalho	01	Ser aluno do curso de licenciatura em matemática. Ter cursado e sido aprovado nessa disciplina.	Análise de Currículo e Entrevista
Técnico em Informática	Programação Orientada a Objetos I	Paloma Maira de Oliveira	01	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de POO I do curso técnico em informática.	Análise de desempenho na disciplina, histórico e entrevista.



**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA  
PROGRAMA DE MONITORIA 2016/2**

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL Nº _____ / 2016		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
___/___ a ___/___		

Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Bolsista

**ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O 3º DIA ÚTIL DE CADA MÊS.**





**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO  
EDITAL 013/2016**

<b>REQUERIMENTO DE RECURSO</b>	
<b>Nome do(a) Requerente</b>	<b>Disciplina</b>
<b>Argumentos</b>	
Exponha os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	

Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_..

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requete

<b>IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO</b>  Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Edital 013/2016 para o 2º semestre de 2016	Recebido em: ____ / ____ / ____ Por:
--	---

-----

**IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO**  
Protocolo de Requerimento de Recurso  
Processo Seletivo de Monitoria Edital 013/2016, para o 2º semestre de 2016

Nome: .....  Disciplina: .....	Recebido em: ____ / ____ / ____ Por:
--	---

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO  
EDITAL 013/2016**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA**

**DIRETORIA DE ENSINO**

Rua Padre Alberico nº440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37) 3322 2330 - de.formiga@ifmg.edu.br

**Programa de Monitoria Remunerada 2016/2  
TERMO DE COMPROMISSO**

**Compromissos do Monitor**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital Nº 013/2016**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o 2º Semestre do ano letivo de 2016 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino, poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital Nº 013/2016**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 200,00 (duzentos reais), com duração máxima de 6 meses. O período de vigência da bolsa será de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a **12 / 12 / 2016**;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria;
6. São obrigações do bolsista:
  - a) **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina é** \_\_\_\_\_;
  - b) auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - c) preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
  - d) recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
  - e) solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
  - f) preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

- g) entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
- h) participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- i) preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
- j) responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

<b>CADASTRO DO MONITOR</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
RUA: ..... N° .....
BAIRRO: ..... CIDADE: .....
<b>CONTATO:</b>
E-MAIL: .....
TELEFONE RESIDENCIAL: (    ) ..... CELULAR: (    ) .....
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
CPF: ..... RG: .....
NOME BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

### **Compromissos do Professor Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital Nº 013/2016**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor/responsável:
  - a) acompanhar a assiduidade dos monitores;
  - b) encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
  - c) acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
  - d) preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
  - e) acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
  - f) orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
  - g) participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
  - h) responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
  - i) avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
  - j) comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Monitor(a)